



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 725 E M E N T A:- Autoriza a abertura de Crédito Suple-
de 24 de 09 de 1979 mentar, adicional ao orçamento vigen-
te e dá outras providências.

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Juazeiro do Norte autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito suplementar, na importância de Cr\$ 1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações insuficientemente fixadas na Lei de Meios em execução.

Art. 2º - Os créditos deverão ser incluídos na execução orçamentária deste exercício nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05.16885342,017 - Conservação e Melhoria do Sistema Rodoviário
3120 - Material de Consumo Cr\$ 200 000,00

06.10603252.020 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana.

3120 - Material de Consumo Cr\$ 200 000,00

06.11163532.024 - Manutenção de Mercados e Matadouros

3120 - Material de Consumo Cr\$ 300 000,00

09.13754282.031 - Funcionamento do Setor de Saúde

3121 - Pessoal Civil Cr\$ 300 000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do aumento da despesa, decorrente do crédito autorizado nesta lei, serão obtidos através da forma preconizada no item III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, 24 de setembro de 1979.

Ass.